

Lei nº 1.472, de 5 de novembro de 2008.

EMENTA: "Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar doação de imóvel, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, imóvel do tipo terreno pertencente ao Patrimônio do Município, medindo 25 (vinte e cinco) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundo, situado na Avenida Recife, s/n, nesta cidade de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, limitando-se ao Sul com a rua 17 (projetada); ao Norte com propriedades de nº 51, 61 e 70; ao Leste com o alinhamento da Avenida Recife; e ao Oeste com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, de conformidade com a planta do referido terreno em anexo.


Art. 2º - A doação do imóvel de que trata a presente Lei, tem por finalidade a construção do prédio onde funcionará a Agência da Previdência Social neste município.

Art. 3º - É concedido o prazo de dois anos para que a donatária inicie a construção, devendo ser concluída em cinco anos, sob pena do imóvel doado reverter ao Patrimônio Público do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2008.


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 05 / 11 / 2008

Secretaria de Administração

LEVANTAMENTO DA LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL

1. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE

2. OBJETO DO LEVANTAMENTO

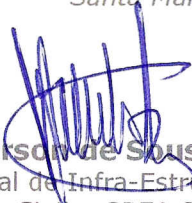
Terreno

* Terreno situado na continuação da Avenida Recife, s/n – Loteamento José Lustosa, Santa Maria da Boa Vista - PE.

Limites:

- * À Sul (Frente) – 40,00 m com Rua 17 (PROJETADA);
- * À Norte (Fundos) – 40,00 m com propriedades de Nº 51, Nº 61 e Nº 71;
- * À Leste (Lado direito) – 25,00 m com continuação da Avenida Recife;
- * À Oeste (Lado esquerdo) – 25,00 m com terreno de propriedade da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista, 04 de Novembro de 2008.



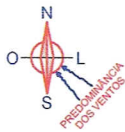
Erverso de Sousa Costa

Secretário Municipal de Infra-Estrutura – Port. 049/2007
Engenheiro Civil – CREA 030.515 – D/PE



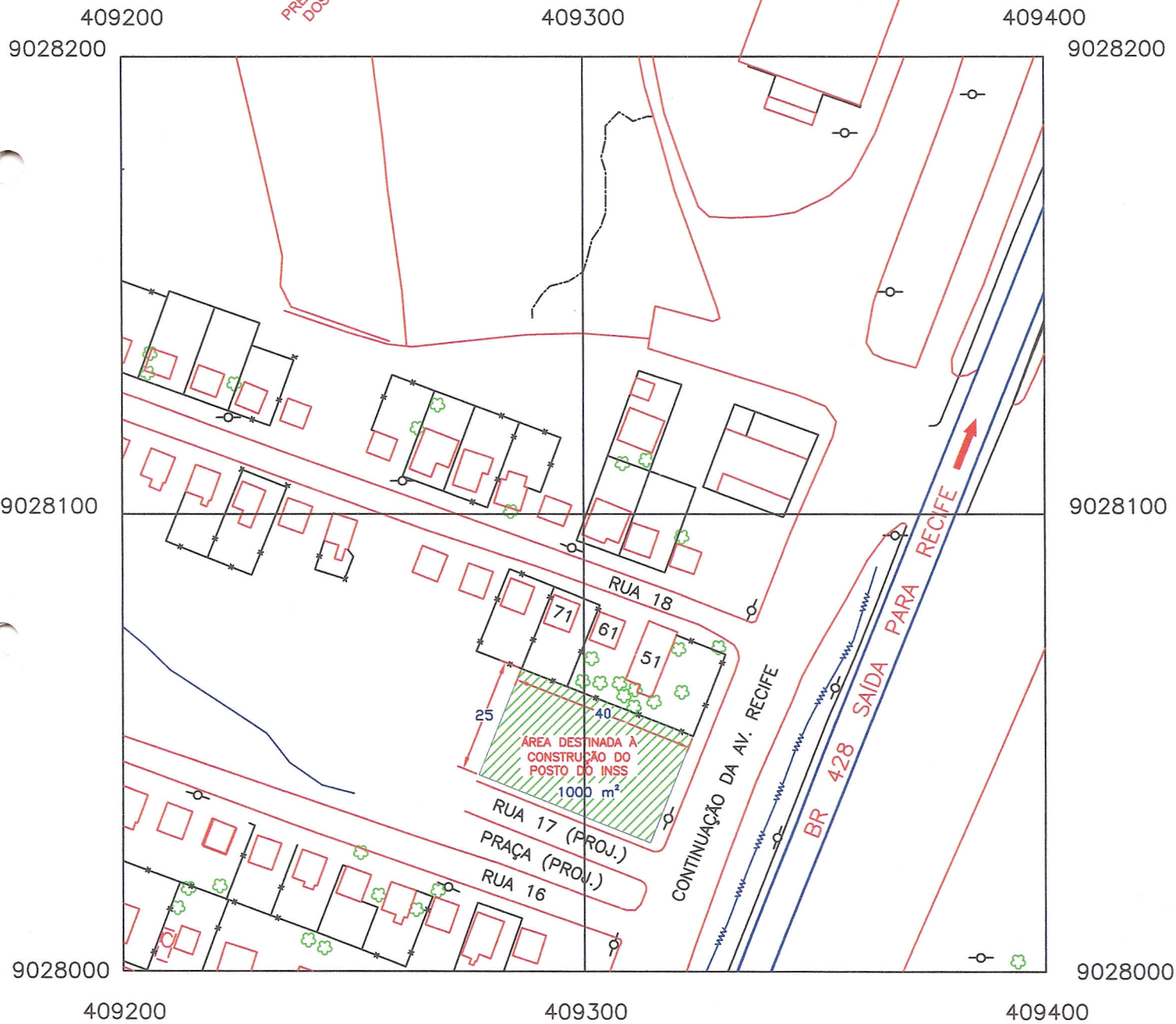
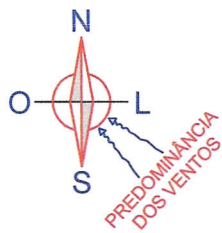
JOSÉ LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Engenheiro Civil
CREA 1605107018

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO POSTO DO INSS




 Erverson de Sousa Costa
 Secretário de Infraestrutura
 CPF: 023.571.111-040/2007

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO POSTO DO INSS – DETALHE



Anderson de Almeida Costa
Secretário de Infraestrutura
GPR 023.915.000-1004/2017